



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>18 / 02 / 25</u>	
ÀS <u>15:10</u> Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

RELATOR VEREADOR LÚCIO LANES – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº16/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 27/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 16/2025

VEREADOR RELATOR: LÚCIO LANES

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

EMENTA: "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Membro da Comissão De Legislação, Justiça e Radação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 16/2025, Lúcio Lanes (PDT), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

O presente projeto visa criar 05 cargos e o Projeto vem acompanhado do Impacto Financeiro e atende os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 32, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Lúcio Lanes** – PDT
Relator do Projeto de Resolução 16/2025